



Programa Operacional Regional de Lisboa

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS E METODOLOGIA DE ANÁLISE

Domínios Temáticos Inclusão Social e Emprego - ISE, Capital Humano - CH e Competitividade e Internacionalização - CI

**Prioridades de investimento:
8.3/9.4/9.6/9.10/10.1/8.5**

Procedimento de consulta escrita aos membros do Comité de Acompanhamento realizada entre 02/02/2016 e 17/02/2016

ENQUADRAMENTO

O Acordo de Parceria, Portugal 2020, assinado com a Comissão Europeia, adotou as prioridades estratégicas enunciadas na “Estratégia Europa 2020”, nomeadamente o crescimento inteligente (baseado no conhecimento e na inovação), o crescimento sustentável (com uma economia mais eficiente, mais ecológica e competitiva) e o crescimento inclusivo (economia com níveis elevados de emprego e coesão social), consagrando as políticas de desenvolvimento económico, social ambiental e territorial, para o período 2014-2020.

A programação do Portugal 2020 organiza-se em quatro domínios temáticos – competitividade e internacionalização, inclusão social e emprego, capital humano, sustentabilidade e eficiência no uso de recursos – considerando também os domínios transversais relativos à reforma da Administração Pública e à territorialização das intervenções.

O Programa Operacional Regional de Lisboa (Lisboa 2020), aprovado por decisão da Comissão de 18/12/2014, em linha com a estratégia “Portugal 2020”, apresenta sintonia com as prioridades e domínios temáticos referidos.”, importando no caso em apreço, os domínios da inclusão social e emprego e da competitividade e internacionalização.

TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES

O quadro seguinte estabelece a relação de coerência/enquadramento entre este conjunto de Eixos Prioritários, os Objetivos Temáticos e as Prioridades de Investimento e objetivos específicos, visadas no presente documento.

Eixo Prioritário	Objetivo temático	Prioridades de investimento	Objetivos Específicos
5. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8. . Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8.3(8iii). Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras;	8.3.1. Aumentar o número de empresas criadas e as iniciativas de criação do emprego por conta própria
		8.5 (8v). Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	8.5.1. Promover a modernização dos processos produtivos e de gestão que sustentem a internacionalização e maior incorporação I&D&I nas PME

Eixo Prioritário	Objetivo temático	Prioridades de investimento	Objetivos Específicos
			8.5.3. Inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, como contributo para elevar as competências empresariais em I&I e intensificar as interações entre empresas a outras entidades do sistema nacional de I&I
6. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9.1 (9i). Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade.	9.1.2. Reduzir a pobreza, a exclusão social e o desemprego em territórios urbanos problemáticos
		9.4 (9iv). Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral.	9.4.1. Aumentar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde dirigidas a pessoas com deficiências ou incapacidades e de pessoas idosas e suas famílias
		9.6. (9vi). Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais	9.6.1. Aumentar o número de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local em territórios rurais e costeiros e em territórios urbanos desfavorecidos
		9.10 (9d). Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária	9.10.1. Aumentar o número de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local em territórios rurais e costeiros e em territórios urbanos desfavorecidos
7. Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e na aprendizagem ao longo da vida	10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10.1 (10.i). Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e na formação.	10.1.1 Melhorar o sucesso escolar no ensino básico e secundário

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada de acordo com o Plano Anual de Avisos publicitado no Balcão 2020. Cada Aviso definirá o regime aplicável, convite ou concurso, o período temporal, a dotação financeira, critérios para apreciação de mérito e outras condições a observar de acordo com o Regulamento Específico do Domínio Temático aplicável em estreita articulação com o texto do Programa Operacional Regional de Lisboa (LISBOA 2020).

A AG pode adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que se considere adequado, tendo em consideração, designadamente os recursos financeiros disponíveis, os potenciais beneficiários e as suas competências e o grau de maturidade das operações.

METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Metodologias

As candidaturas apresentadas a financiamento, depois de submetidas a uma análise de admissibilidade, com vista à avaliação do cumprimento dos requisitos legais de acesso, nomeadamente do beneficiário e das ações propostas, serão objeto de uma apreciação de mérito, a designada análise técnica, com base nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento.

Em termos de operacionalização do processo de análise técnica para determinação do mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado, em função dos elementos apresentados pelas entidades beneficiárias nas suas candidaturas e a informação que o PO dispõe a respeito do desempenho alcançado em operações anteriormente realizadas e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique, consubstanciados numa Grelha Técnica de Análise, a divulgar em sede dos respetivos Avisos de Abertura de Candidaturas.

A definição de critérios de seleção segue metodologias diferentes tendo em consideração os domínios temáticos e a natureza das tipologias de operação. Assim, tem-se que:

a) No caso dos projetos financiados pelo FEDER a análise será determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de 1 a 5, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida. Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

Neste âmbito, é estabelecido que as operações que reúnam a classificação final inferior a 3 não serão objeto de financiamento.

Esta escala poderá ser adaptada de 1 a 100 se verificada a necessidade de integração no Sistema de Informação SIIFSE.

Os respetivos avisos de abertura de candidatura indicarão ainda, se aplicável, ponderadores para cada critério de seleção.

Além do mérito absoluto, as candidaturas poderão ainda ser avaliadas de acordo com o seu **mérito relativo**, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas na mesma fase de decisão, com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

Como critérios de desempate será utilizada a pontuação atribuída aos seguintes critérios por ordem a definir em Aviso de Abertura de Concurso:

- Eficácia e impacto nos resultados;
- Adequação à Estratégia;
- Eficiência, Sustentabilidade;
- Abordagem Integrada, Complementaridade e Sinergias.

b) No caso dos projetos financiados pelo FSE e FEDER dos domínios da Inclusão Social e Emprego (ISE) e do Potencial Humano (CH), as candidaturas são, em primeiro lugar, avaliadas pelo **indicador de Mérito absoluto** dos projetos é determinado pelas seguintes **categorias de critérios**:

A - Qualidade do projeto – avalia se o projeto está intrinsecamente bem estruturado, designadamente, se os objetivos e metodologias estão expressos com clareza e objetividade, são coerentes e seguem as formalidades legais necessárias (v.g. no caso da formação se os cursos estão autorizados pelas entidades competentes, se os módulos são consistente com o CNQ – Catálogo Nacional de Qualificações, se as entidades formadoras estão devidamente credenciadas e no caso da inclusão social os elementos da inovação social estão explicitados e coerentes entre si nos vários quesitos); avalia a relação custo-benefício tendo em consideração as capacidades administrativa e financeira do beneficiário para a implementação do projeto; a relação entre o custo por indicador de realização com os valores de referência previstos na legislação, quando aplicável; a centralidade conferida às pessoas (formandos ou outros destinatários), designadamente, o efeito do desenvolvimento do projeto nas suas qualificações, carreiras ou emprego; a expressão da mais-valia global do projeto para o beneficiário, para a zona ou região, conforme a natureza do mesmo.

B – Impacto em resultados - avalia empiricamente a credibilidade dos resultados propostos (para o que releva a apreciação do histórico da entidade no mesmo quesito expresso por ela própria em sede de candidatura, ou em candidaturas subsequentes, independentemente dos fundos e das tipologias das operações no quadro do POR de Lisboa. A inexistência dessa informação será pontuada de forma neutra a partir do valor médio atribuído aos demais critérios da mesma categoria); avalia ainda o compromisso entre o(s) indicador(es) de resultado do projeto face ao(s) seu(s) indicador(es) de realização e a sua consistência com as metodologias/mecanismos de acompanhamento *on-going* e *ex-post* para garantir a evidência a obter; pondera o contributo dos resultados do projeto para o(s) indicador(es) de resultados da prioridade de investimento em que se inscreve.

C – Coerência com a estratégia regional – avalia a relevância do projeto para a consecução da estratégia subjacente ao POR Lisboa e às respetivas Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)

D – Igualdade de oportunidades – pondera a existência de instrumentos que assegurem a igualdade entre mulheres e homens, a não discriminação e da acessibilidade ponderando o respeito por estes princípios em função da natureza das respetivas operações.

O **Indicador de Mérito absoluto** é determinado ponderando as categorias de critérios do seguinte modo:

$$\text{Indicador de Mérito absoluto} = 0,4 A + 0,25 B + 0,3 C + 0,05 D$$

Por fim, as candidaturas dentro de uma mesma tipologia de operações serão avaliadas pela mesma bateria de critérios, os quais serão individualmente valorados, com base numa escala de avaliação qualitativa associada a uma notação numérica (escala de 0 a 100), conforme de seguida se descreve:

- Inexistente [inferior a 20]
- Baixo [maior ou igual a 20 e inferior a 50]
- Médio [maior ou igual a 50 e inferior a 80]
- Elevado [maior ou igual a 80 e inferior ou igual a 100]

O valor obtido para cada categoria corresponde a média das pontuações obtidas nos critérios dessa categoria.

Ainda no quadro da avaliação do mérito absoluto, só serão consideradas as candidaturas que obtenham as seguintes pontuações mínimas: a média da valoração obtida nos critérios da **categoria A, não pode ser inferior a 30 e o somatório das médias das categorias A, B e C não pode ser inferior a 50**. A ocorrência de qualquer uma destas pontuações determina a inelegibilidade do projeto.

Finalmente procede-se à passagem das candidaturas para o processo de avaliação do mérito relativo.

Para efeitos de desempate entre candidaturas, nos termos do nº 3 do artigo 17º do decreto –Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, será ponderada ainda a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção ou de gestão e em funções de chefia no beneficiário, bem como a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções na mesma entidade, sempre que, por limitações de dotação financeira disponível, não seja possível aprovar a totalidade dos projetos que reúnam a pontuação mínima considerada necessária no âmbito do concurso.

c) No caso dos projetos financiados pelo FSE do domínio da Competitividade e Internacionalização (CI) para a tipologia formação-ação a metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), que é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A. Qualidade do projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade das empresas
- C. Contributo do projeto para a economia,

A análise será determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de 1 a 5, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida. Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

O resultado do MP é arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, o projeto tem de obter uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas:

- Critério A – 3,00 pontos;
- Critério B – 2,00 pontos;
- Critério C – 2,00 pontos.

Neste âmbito, é estabelecido que as operações que reúnam a classificação final inferior a 3 não serão objeto de financiamento.

Os respetivos avisos de abertura de candidatura indicarão, se aplicável, ponderadores para cada critério de seleção.

Para efeitos do disposto na alínea h), do artigo 9.º, do RECI e de definição do limiar de seleção do concurso, é utilizada a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão, na entidade promotora, como critério de desempate entre candidaturas com a mesma pontuação (MP), quando se revele necessário.

No caso da tipologia dos recursos humanos altamente qualificados aplicam-se apenas os critérios A e B, com ponderação a definir em sede de aviso.

Critérios de Seleção

Os critérios, densificados em função da natureza da tipologia de ação a que respeitam, encontram-se estruturados pelos seguintes domínios temáticos:

INCLUSÃO SOCIAL e EMPREGO

Domínio Temático Inclusão Social e Emprego		
Eixo	5	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
Prioridade de investimento	8.3 (8iii)	Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
Objetivo Específico	8.3.1	Aumentar o número de empresas criadas e as iniciativas de criação do emprego por conta própria
Indicadores		Meta 2023
Indicadores de resultados	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio	70
Indicadores de realização	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	517

Requisitos de elegibilidade	
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego.</p> <p>Esta PI inclui as intervenções enquadradas no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML. Os limites de investimento elegível situam-se entre os 100.000,00€ e os 235.000,00€.</p> <p>Sem prejuízo do enquadramento referido, o processo de seleção terá em consideração as seguintes dimensões de análise:</p>	
Tipologia de operações	Tipo de beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> • Apoios à criação do próprio emprego, com enfoque nos desempregados e jovens, incluindo a criação de empresas ou o apoio a microempresas existentes que criem emprego; • Ações de formação, orientação e acompanhamento de empreendedores; • Apoios ao empreendedorismo social, incluindo a promoção de start-ups sociais; • Fomento do empreendedorismo inclusivo e a criação de novos modelos de empregabilidade. 	<p>Serviços da Administração Central, Autarquias e suas Associações, Instituições de ensino e formação profissional, Associações empresariais, Entidades Sem Fins Lucrativos, , Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundo de fundos</p>
Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	Adequação e coerência das ações propostas relativamente ao diagnóstico apresentado;
	Existência de mecanismos e acompanhamento durante e após a constituição da empresa que assegure a sua sobrevivência no curto prazo;
B	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário;
	Identificação de competências e Instrumentos da sua transformação em soluções de empreendedorismo social e ou económico,
	Sustentabilidade prevista para a iniciativa após o período de financiamento;
C	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
	Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos;
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;
Tipologia	Tipo de beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> • Promoção da criação de sistema de partilha de custos comuns/recursos e a criação de redes "económicas" colaborativas/produtos colaborativos; • Apoios à criação de ecossistemas locais de inovação e empreendedorismo, a criação de spin-off a partir das instituições de ensino superior, reforçando o potencial 	<p>Serviços da Administração Central, Autarquias e suas Associações, Instituições de ensino e formação profissional, Associações empresariais, Entidades Sem Fins Lucrativos, , Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundo de</p>

de articulação com as Universidades; • Promoção da cooperação interempresarial, com vista ao aumento de dimensão e/ou do valor acrescentado dentro da fileira.	fundos
Categoria	CrITÉrios de Seleção Aplicáveis
A	Adequação e coerência das ações propostas relativamente ao diagnóstico apresentado;
	Existência de um plano de ação, exequibilidade e desenvolvimento e/ou crescimento apresentado para a operação;
B	Identificação da existência de redes complementares que concorram para a sustentabilidade do projeto
	Sustentabilidade prevista para a iniciativa após o período de financiamento;
	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário
C	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
	Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos;
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;

Domínio Temático Inclusão Social e Emprego		
Eixo	6	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Prioridade de investimento	9.1 (9i)	Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade.
Objetivo Específico	9.1.2	Reduzir a pobreza, a exclusão social e o desemprego em territórios urbanos problemáticos
Indicadores		Meta 2023
Indicadores de resultados	NE	NE
Indicadores de realização	Projetos de inovação e experimentação social apoiados (Nº)	80
Requisitos de elegibilidade		
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego.</p> <p>Esta PI inclui as intervenções enquadradas no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML.</p> <p>Sem prejuízo do enquadramento referido, o processo de seleção terá em consideração as seguintes</p>		

dimensões de análise:	
Tipologia de operações	Tipo de beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> • Projetos de dinamização local da empregabilidade e inclusão social que articulem necessidades do mercado de trabalho/necessidades-oportunidades para o desenvolvimento local/necessidades formativas e oportunidades de inovação social promovidas por redes locais; • Abordagens integradas para a inclusão ativa, através de projetos de inovação e experimentação social e de animação territorial que configurem respostas sociais a desafios previamente identificados, envolvendo redes sociais sub-regionais; • Ações de promoção e disseminação de experiências de inovação social e de empreendedorismo social e de capacitação de empreendedores, de organizações de base local e de redes sociais locais e sub-regionais. 	<p>Serviços da Administração Central, Autarquias e suas Associações, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional e investigação, Fundações e Associações sem fins lucrativos, Agências e Associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Associações empresariais, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, Moradores e suas associações</p>
Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	Clara definição de territórios de intervenção, explicitando unidades com densidade social e administrativa onde se concentrem os problemas mais graves de exclusão social e educativa;
B	Integração de mecanismos de monitorização e avaliação de eficácia, adequação e impacto dos projetos;
	Explicitação de mecanismos facilitadores da inserção de população socialmente excluída ou em risco de exclusão no mercado de trabalho, no sistema educativo ou em sistemas de formação que confirmem certificação;
	Identificação da existência de projetos complementares que concorram para a sustentabilidade do projeto
	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário
C	Mecanismos de mobilização da população local/concelho a abranger por ação que garantam um trabalho comunitário efetivo no combate à pobreza e à exclusão;
	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;

Domínio Temático Inclusão Social e Emprego		
Eixo	6	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Prioridade de investimento	9.4 (9iv)	Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral.

Objetivo Específico	9.4.1	Aumentar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde dirigidas a pessoas com deficiências ou incapacidades e de pessoas idosas e suas famílias
Indicadores		Meta 2023
Indicadores de resultados	Projetos concluídos de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis (%)	90
Indicadores de realização	Projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis (Nº)	88
Requisitos de elegibilidade		
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego.</p> <p>Esta PI inclui as intervenções enquadradas no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML.</p> <p>Sem prejuízo do enquadramento referido, o processo de seleção terá em consideração as seguintes dimensões de análise:</p>		
Tipologia de operações		Tipo de beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio a redes de cuidadores de proximidade; • Apoio à vida independente para pessoas com limitações; • Sensibilização de crianças e jovens para a prática de estilos de vida saudável; • Atividades sociais, culturais, educacionais dirigidas a idosos. • Suporte ao doente no domicílio e na comunidade com recurso às TIC; 		<p>Serviços da Administração Central, Autarquias e suas Associações, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional, Fundações e Associações sem fins lucrativos, Agências e Associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos.</p>
Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis	
A	Capacidade e adequação das infraestruturas e dos recursos humanos afetos à operação;	
	Explicitação de mecanismos de acompanhamento do público-alvo durante e após a execução do projeto;	
B	Demonstração da coerência entre o plano de ação da(s) Rede(s) e o plano do desenvolvimento social do concelho onde está radicado;	
	Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos;	
	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário	
C	Contributo do projeto para potenciar a inovação e a diferenciação dos serviços prestados a segmentos-alvo da população da região definidos na estratégia	

	regional do POR Lisboa;
	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;
Tipologia	
• Inserção de pessoas em situação de sem abrigo;	Tipo de beneficiários
	Serviços da Administração Central, Autarquias e suas Associações, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional, Fundações e Associações sem fins lucrativos, Agências e Associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos.
Categoria	CrITÉrios de Seleção Aplicáveis
A	Intervenção reconhecida do beneficiário no trabalho com a população sem abrigo
	Qualidade dos recursos humanos e desenvolvimento do projeto em parceria com instituições públicas e privadas assegurando uma resposta social sequente e consistente
B	Existência de um diagnóstico local, incluindo respostas estratégicas integradas ou apenas respostas de emergência, enquadrado pelo Conselho Local de Ação Social e num Plano conjunto de resolução do problema no território (urbano/concelho)
	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário
C	Existência de respostas de continuidade às situações de emergência; ligações com outras equipas em consonância com o diagnóstico efetuado; acompanhamento dos encaminhamentos.
	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;
Tipologia	
• Apoio às redes locais de intervenção social;	Tipo de beneficiários
	Serviços da Administração Central, Autarquias e suas Associações, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional, Fundações e Associações sem fins lucrativos, Agências e Associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos.
Categoria	CrITÉrios de Seleção Aplicáveis
A	Relevância das instituições que intervêm no projeto e respetiva implantação no

	contexto socio-local abrangido
	Coerência das ações propostas/Qualidade técnica do projeto
B	Contributo do projeto para uma cultura de proximidade
	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário
C	Contributo do projeto para potenciar a inovação e a diferenciação dos serviços prestados a segmentos-alvo da população da região definidos na estratégia regional do POR Lisboa;
	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;

Domínio Temático Inclusão Social e Emprego		
Eixo	6	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Prioridade de investimento	9.6 (9vi)	Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais
Objetivo Específico	9.6.1	Aumentar o número de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local em territórios rurais e costeiros e em territórios urbanos desfavorecidos
Indicadores		Meta 2023
Indicadores de resultados	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio (%)	50
Indicadores de realização	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego (Nº)	734
Requisitos de elegibilidade		
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego.</p> <p>Os limites de investimento elegível situam-se nos 100.000,00€.</p> <p>Sem prejuízo do enquadramento referido, o processo de seleção terá em consideração as seguintes dimensões de análise:</p>		
Tipologia de operações		Tipo de beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego 		Autarquias e suas Associações, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional e

<p>por conta própria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção de inclusão ativa para a empregabilidade de grupos vulneráveis 	<p>investigação, Fundações e Associações sem fins lucrativos, Instituições do Ensino Superior , Agências e Associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Associações empresariais, Empresas de média dimensão, Pequena empresa, microempresa, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, associações de moradores</p>
Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	Adequação e coerência das ações propostas relativamente ao diagnóstico apresentado;
	Existência de mecanismos e acompanhamento durante e após a constituição da empresa que assegure a sua sobrevivência no curto prazo;
B	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário;
	Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado e dos objetivos específicos da prioridade de investimento.
	Identificação de competências e Instrumentos e sua transformação em soluções de empreendedorismo social e ou económico,
C	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
	Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos;
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;
Tipologia	Tipo de beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> . Apoio á qualificação e promoção da inovação no desenvolvimento de produtos do setor primário . Apoio à elaboração e animação de estratégias locais suportadas em parcerias entre organizações e sociedade civil . Apoio a ações de dinamização e capacitação do tecido associativo local - Estímulo à inovação no que respeita à procura de novas respostas sociais para a resolução de desafios sociais identificados 	<p>Autarquias e suas Associações, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional e investigação, Fundações e Associações sem fins lucrativos, Instituições do Ensino Superior , Agências e Associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Associações empresariais, Empresas de média dimensão, Pequena empresa, microempresa, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, associações de moradores</p>
Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	Adequação e coerência das ações propostas relativamente ao diagnóstico

	apresentado;
	Existência de mecanismos e acompanhamento durante e após a constituição da empresa que assegure a sua sobrevivência no curto prazo;
B	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário;
	Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado e dos objetivos específicos da prioridade de investimento.
	Identificação de competências e Instrumentos e sua transformação em soluções de empreendedorismo social e ou económico,
C	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
	Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos;
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;
Tipologia	
Tipo de beneficiários	
<ul style="list-style-type: none"> • estímulo à cidadania ativa e à dinamização de relações de convivência e de solidariedade local • Apoio ações que promovam a aprendizagem ao longo da vida, o envelhecimento ativo, o apoio à 1ª infância e o combate ao insucesso e ao abandono escolar 	Autarquias e suas Associações, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional e investigação, Fundações e Associações sem fins lucrativos, Instituições do Ensino Superior, Agências e Associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Associações empresariais, Empresas de média dimensão, Pequena empresa, microempresa, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, associações de moradores
Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	Mecanismos de mobilização da população local/concelho a abranger por ação que garantam um trabalho comunitário efetivo no combate à pobreza e à exclusão;
	Efeito demonstrativo do projeto para a trajetória de elevação da qualificação das pessoas e do emprego no território abrangido;
B	Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado e dos objetivos específicos da prioridade de investimento
	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário
C	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
	Grau de integração da operação em planos de intervenção mais abrangentes, que assegurem a prossecução dos objetivos desta tipologia
D	Explicitação de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género;

Domínio Temático Inclusão Social e Emprego		
Eixo	6	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Prioridade de investimento	9.10 (9d)	Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária
Objetivo Específico	9.10.1	Aumentar o número de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local em territórios rurais e costeiros e em territórios urbanos desfavorecidos
Indicadores		Meta 2023
Indicadores de resultados	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado (N.º)	2
Indicadores de realização	Estratégias DLBC apoiadas (Nº)	7
Requisitos de elegibilidade		
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego.</p> <p>Os limites de investimento elegíveis situam-se nos 100.000,00€.</p> <p>Sem prejuízo do enquadramento referido, o processo de seleção terá em consideração as seguintes dimensões de análise:</p>		
Tipologia de operações		Tipo de beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio ao empreendedorismo local, social e cooperativo, à criação de empresas e do próprio emprego e ao emprego; • Criação de microempresas e dinamização/modernização de iniciativas empresariais em setores como o comércio, a indústria, restauração e turismo; • Incentivos ao investimento de pequena dimensão e à criação de microempresas onde a criação de emprego é critério fundamental do apoio. 		<p>Autarquias e suas Associações, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional e investigação, Fundações e Associações sem fins lucrativos, Instituições do Ensino Superior, Agências e Associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Associações empresariais, Empresas de média dimensão, Pequena empresa, microempresa, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, associações de moradores</p>
Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis	
A	Adequação e coerência das ações propostas relativamente ao diagnóstico apresentado;	
	Existência de mecanismos e acompanhamento durante e após a constituição da empresa que assegure a sua sobrevivência	
B	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações	

	precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário;
	Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado e indicadores específicos das operações definidos em sede de aviso de concurso e dos objetivos específicos da prioridade de investimento
	Sustentabilidade prevista para a iniciativa após o período de financiamento
	Identificação de competências e Instrumentos da sua transformação em soluções de empreendedorismo social e ou económico,
C	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
	Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos;
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;
Tipologia	
Tipo de beneficiários	
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à criação de espaços de apoio ao desenvolvimento comunitário, preferencialmente por via da refuncionalização de equipamentos existentes; • Apoio à criação de viveiros de empresas, preferencialmente por via da refuncionalização de equipamentos existentes; 	<p>Autarquias e suas Associações, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional e investigação, Fundações e Associações sem fins lucrativos, Instituições do Ensino Superior, Agências e Associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Associações empresariais, Empresas de média dimensão, Pequena empresa, microempresa, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, associações de moradores</p>
Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis
A	Adequação e coerência das ações propostas relativamente ao diagnóstico apresentado;
	Existência de um plano de ação, exequibilidade e desenvolvimento e/ou crescimento apresentado para a operação;
B	Identificação da existência de redes complementares que concorram para a sustentabilidade do projeto
	Sustentabilidade prevista para a iniciativa após o período de financiamento;
	Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado e indicadores específicos das operações definidos em sede de aviso de concurso e dos objetivos específicos da prioridade de investimento
	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário
C	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
	Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e promoção da

	sustentabilidade na utilização dos recursos;
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;
Tipologia	Tipo de beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> • Promoção e valorização económica do património cultural e natural; • Pequenas operações de qualificação do espaço público e de valorização do ambiente urbano de espaços urbanos de grande valor simbólico e comunitário; • Ações de preservação, conservação e valorização de elementos patrimoniais que contribuam para a promoção da economia local e da atratividade dos territórios rurais e costeiros; • Dinamização de estruturas empresariais inovadoras e competitivas, capazes de responder às novas formas de procura e promoção de novos caminhos para o escoamento de produtos, com a adoção de ciclos curtos de comercialização (e.g. farmers markets, hortas e pomares on line); 	Autarquias e suas Associações, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional e investigação, Fundações e Associações sem fins lucrativos, Instituições do Ensino Superior, Agências e Associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Associações empresariais, Empresas de média dimensão, Pequena empresa, microempresa, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, associações de moradores
Categoria	CrITÉrios de Seleção Aplicáveis
A	Adequação e coerência das ações propostas relativamente ao diagnóstico apresentado;
	Existência de um plano de ação, exequibilidade e desenvolvimento e/ou crescimento apresentado para a operação;
B	Sustentabilidade prevista para a iniciativa após o período de financiamento
	Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado e indicadores específicos das operações definidos em sede de aviso de concurso e dos objetivos específicos da prioridade de investimento
	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário
C	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
	Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos;
D	Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género;

CAPITAL HUMANO

Domínio Temático Capital Humano		
Eixo	7	Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e na aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento	10.1 (10.i)	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e na formação.
Objetivo Específico	10.1.1	Melhorar o sucesso escolar no ensino básico e secundário
Indicadores		Meta 2023
Indicadores de resultados	NE	NA
Indicadores de realização	NE	NA
Requisitos de elegibilidade		
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março, que adota o Regulamento Específico do domínio da Capital Humano.</p> <p>Esta PI inclui as intervenções enquadradas no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML.</p> <p>Sem prejuízo do enquadramento referido, o processo de seleção terá em consideração as seguintes dimensões de análise:</p>		
Tipologia de operações		Tipo de beneficiários
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de informação, monitorização e avaliação relativas às medidas e aos dispositivos de prevenção do abandono escolar e de promoção do sucesso educativo dos alunos, tendo em vista a melhoria da qualidade, da eficiência e da eficácia dessas medidas e destes dispositivos; Projetos educativos municipais – Iniciativas específicas de âmbito local ou intermunicipal. • Ações de diagnóstico precoce de risco de abandono e de insucesso e de apoio socioeducativo acrescido às crianças e jovens em risco de abandono e insucesso; Projetos de apoio ao aluno com necessidades educativas especiais. 		Serviços da Administração central e local, instituições de ensino pré-escolar, básico e secundário e do ensino de formação profissional e de investigação
Categoria	Critérios de Seleção Aplicáveis	
A	Clara definição de territórios de intervenção, explicitando unidades com densidade social e administrativa onde se concentrem os problemas mais graves de exclusão social e educativa, em sinergia com os TEIP	

	Relevância das instituições que intervêm no projeto e respetiva implantação no contexto socio-local abrangido
	Coerência das ações propostas/Qualidade técnica do projeto
B	Integração de mecanismos de monitorização e avaliação de eficácia, adequação e impacto dos projetos;
	Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário
C	Grau de alinhamento com as Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)
	Grau de integração da operação em planos de intervenção mais abrangentes, que assegurem a prossecução dos objetivos desta tipologia
D	Explicitação de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género;

COMPETITIVIDADE e INTERNACIONALIZAÇÃO

Domínio Temático Competitividade e Internacionalização		
Eixo	5	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
Prioridade de investimento	8.5 (8V)	Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
Objetivo Específico	8.5.1	Promover a modernização dos processos produtivos e de gestão que sustentem a internacionalização e maior incorporação de I&D&I nas PME
Indicadores		Meta 2023
Indicadores de resultados	Empresas que implementaram planos de mudança organizacional associados à formação no total de empresas	80 - 90
Indicadores de realização	PME apoiadas em programas de formação-ação	1062
Requisitos de elegibilidade		
<p>As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de fevereiro, que adota o Regulamento Específico do domínio da Competitividade e Internacionalização.</p> <p>São suscetíveis de apoio os projetos de formação, organizados com recurso à metodologia de formação-ação, na modalidade de candidatura projetos conjuntos, de acordo com o previsto na alínea j), do nº 2, do artigo 42º, do RECI.</p>		
Tipologia de operações		Tipo de beneficiários
Formação e capacitação dos gestores e dos trabalhadores das empresas para a inovação e gestão empresarial, incluindo		Serviços Administração central e

programa de formação ação	local, outras entidades públicas, instituições de ensino e formação profissional e de investigação, associações empresariais, Não PME, empresa de média dimensão, pequena empresa, microempresa.
Critérios	Subcritérios de Seleção Aplicáveis
A. Qualidade do projeto	Coerência e racionalidade do projeto;
	Grau de inovação do projeto formativo;
	Adequação das equipas internas/externas envolvidas.
	Grau de adesão das PME
B. Impacto do projeto na competitividade das empresas	Contributos da formação para a aplicação de novos métodos e processos organizacionais;
	Contributos da formação para a capacitação das PME no exercício das suas atribuições e competências
C. Contributo do projeto para a economia	Efeitos e externalidades ao nível da demonstração e disseminação de resultados a outras empresas e setores
	Contributo da operação para o emprego qualificado

Domínio Temático Competitividade e Internacionalização		
Eixo	5	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
Prioridade de investimento	8.5 (8V)	Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
Objetivo Específico	8.5.3	Inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, como contributo para elevar as competências empresariais em I&I e intensificar as interações entre empresas e outras entidades do sistema nacional de I&I.
Indicadores		Meta 2023
Indicadores de resultados	Pessoal altamente qualificado contratado por empresas que se encontra empregado em empresas 6 meses após o fim do apoio	50
Indicadores de realização	Pessoal altamente qualificado contratado por empresas que se encontra empregado em empresas 6 meses após o fim do apoio	190
Requisitos de elegibilidade		
As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do definido no Programa Operacional de Lisboa, do Decreto Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e da Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de fevereiro, que adota o Regulamento Específico do domínio da Competitividade e Internacionalização.		
Tipologia de operações		Tipo de beneficiários
Apoio à integração de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, designadamente nos domínios da EREIL .		Não PME, PME (incluindo economia social)
Critérios	Subcritérios de Seleção Aplicáveis	
A. Qualidade do projeto	Estratégia de inovação da empresa;	
	Qualidade e credibilidade do plano de trabalhos;	
	Adequabilidade do perfil do doutorado para desenvolvimento dos trabalhos.	
B. Impacto	Grau de alinhamento com a RIS3 de Lisboa;	
	Contributo para os indicadores de resultado do Programa	